

bição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Veloso*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Cruz*.

Aviso de contumácia n.º 11 111/2005 — AP. — A Dr.ª Margarida Veloso, juíza de direito da 4.ª Vara, 3.ª Secção, das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 778/98.OPASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Miguel Sousa Rita, filho de António Camilo Raposo Palma Rita e de Teresa Ferreira de Sousa Palma Rita, natural de Lisboa, Lapa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Fevereiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11248810, com domicílio na Avenida Movimento das Forças Armadas, 11, 2.º, esquerdo, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação, previsto e punido pelo artigo 164.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Abril de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Veloso*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Cruz*.

Aviso de contumácia n.º 11 112/2005 — AP. — A Dr.ª Margarida Veloso, juíza de direito da 4.ª Vara, 3.ª Secção, das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 203/05.1TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Batista Monteiro, filho de Diolinda Olímpio Monteiro, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 23 de Junho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10472651, com domicílio na Rua dos Anjos, 13, 4.º, direito, 1150-033 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Margarida Veloso*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Cruz*.

Aviso de contumácia n.º 11 113/2005 — AP. — O Dr. Abruñosa de Carvalho, juiz de direito da 4.ª Vara, 2.ª Secção, das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 12136/02.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Pedro Humberto Bragança Guedes, filho de Gilberto dos Anjos Guedes e de Maria Bernardete Bragança Guedes, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10150309, com domicílio na Rua Sá da Bandeira, 2-D, B. de Angola, Loures, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 29.º e 40.º, da Lei Uniforme sobre cheques e artigo 202.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 24 de Junho de 2002, foi o mesmo de-

clarado contumaz, em 4 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter, ou renovar, o bilhete de identidade, a carta de condução e o passaporte, e, ainda, o arresto da totalidade dos depósitos bancários de que o arguido seja ou venha a ser titular ou co-titular, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Abruñosa de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Clara Campino*.

Aviso de contumácia n.º 11 114/2005 — AP. — O Dr. Sérgio Corvacho, juiz de direito da 4.ª Vara, 1.ª Secção, das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 4/01.6S9LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel da Silva Viegas da Fonseca, filho de Joaquim Manuel Pires da Fonseca e de Maria Fernanda da Silva Viegas Pires da Fonseca, natural de São João, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Janeiro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11375518, com domicílio na Rua Quinta do Ourives, lote 5, rés-do-chão B, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2001, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2001, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Julho de 2001, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Sérgio Corvacho*. — A Oficial de Justiça, *Alda Neto*.

Aviso de contumácia n.º 11 115/2005 — AP. — O Dr. Sérgio Corvacho, juiz de direito da 4.ª Vara, 1.ª Secção, das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 16281/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Figueiredo Nogueira, filho de José Nogueira da Silva e de Maria de Lurdes Figueiredo de Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8946755, com domicílio na Rua do Cruzeiro, 13, 1300-161 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, burla agravada, previsto e punido pelos artigos 217.º e 218.º, n.º 2, alínea a), do Código Penal praticado em 2002, por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Sérgio Corvacho*. — A Oficial de Justiça, *Elisabete Martins*.

Aviso de contumácia n.º 11 116/2005 — AP. — O Dr. Abruñosa de Carvalho, juiz de direito da 4.ª Vara, 2.ª Secção, das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 700/00.5PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ventura Manuel Fernandes Reis, filho de Ventura dos Santos Reis e de Deolinda dos Santos Fernandes Reis, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Julho de 1979, casado, profissão de empregado de mesa, titular do bilhete de identidade n.º 11727441 e da identificação fiscal n.º 209934190, com domicílio na Rua Tito de Morais, Lote 2, 8.º-B, Charneca do Lumiar, 1750 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º n.ºs 1 e 2, e 204.º, n.º 1, e n.º 2, alínea c), e artigo 26.º, todos do Código Penal, praticado em 23 de Março de 2000, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi